

# **Campeonato Municipal de Futsal Masculino Categoria - Juniores**

**Flores da Cunha – 2017**

Promoção:

**Departamento Municipal de Desporto (DMD)**

## **Regulamento Geral**

## **CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º-** O DMD, organizara e dirigira o Campeonato Municipal de Futsal Categoria Juniores – Edição 2017, com a participação das associações por eles convidadas.

**Art. 2º-** Os objetivos do evento são promover o conagraçamento dos atletas, oportunizar momentos de lazer e desporto, desenvolver e aprimorar a parte física, moral e intelectual com a prática do futebol sadio.

## **CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES**

**Art. 3º-** O Campeonato Municipal de Futsal Juniores sera organizado de conformidade com este regulamento e dirigidos pelo DMD, aos quais compete, além das atribuições que lhe são conferidas por este regulamento, o seguinte:

- a) organizar a tabela de jogos do campeonato;
- b) tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa, relativas à realização do campeonato;
- c) aprovar os jogos, após tomar conhecimento do relatório e da súmula do árbitro.

**Art. 4º-** As despesas com arbitragem e premiação serão todas custeadas pelas entidades organizadoras.

**Art. 5º -** As súmulas das partidas, deverão ser entregues, ao representante legal da empresa contratada para a arbitragem, até 24 ( vinte quatro ) horas antes da realização da mesma.

**Art. 6º-** No interesse do campeonato , o DMD poderão alterar, mediante prévia comunicação às equipes, os locais e horários dos jogos.

**Art. 7º -** Na hipótese de não realização de qualquer jogo previsto no carnê do campeonato, desde que iniciado, na data ali apazada, os mesmos os mesmos serão remarcados pelo DMD, que informará às datas e horários às equipes envolvidas.

**§ único –** Os organizadores poderão, na forma do Regulamento Geral, requisitar praças de desportos de quaisquer filiados, para realização de jogos transferidos de que trata o presente artigo.

**Art. 8º -** Manter um cadastro dos atletas punidos, com respectivos nomes, número do documento de identidade, prazo da pena (em jogos, número de dias ou penas alternativas ).

**Art. 9º -** É de competência exclusiva dos organizadores a aplicação das penas, e decisões de todas as anormalidades que porventura ocorram durante a competição, conforme o Regulamento Geral.

## **CAPITULO III DA RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES**

**Art. 10 -** As associações que antes ou durante o desenvolvimento de qualquer torneio ou campeonato, promovidos pelo DMD , tiverem contraído ou contraírem débitos junto a estas entidades, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 11-** É expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, entre associações disputantes de campeonatos dirigidos pelo DMD tais como os que visam, entre outros objetivos, a antecipação, transferência, mudança de horário estabelecido em carnê.

**Art. 12** - A associação que não comparecer em quadra, até 15 (quinze) minutos, após a hora marcada para início da partida, sem justificativa, será considerada perdedora dos pontos deste jogo, pelo escore de 2 X 0 (dois a zero) em favor da equipe adversária, ficando em consequência, eliminada da competição. Diante do fato, para os jogos restantes e a favor dos demais adversários de sua chave, será aplicado, também, o escore convencional de 2 X 0 (dois a zero).

**§ único**- As cominações previstas no “caput” deste artigo poderão ser aplicadas administrativamente, de imediato, pelo DMD.

**Art. 13** - A associação, cuja equipe, depois de advertida pelo arbitro e depois de decorridos 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em quadra, será considerada perdedora, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no presente regulamento e no CBDF.

**§ único**- Se a equipe que se recusou a continuar competindo, era, na ocasião, a vencedora ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será 2 X 0 (dois a zero), em favor da adversária; se era a perdedora, será mantido o escore e sujeita às penalidades do presente Regulamento.

**Art. 14** - A associação que durante a competição promovida pelo DMD incluir em sua equipe, atleta que não esteja regularmente inscrito, ou que esteja cumprindo pena disciplinar, PERDERÁ, em favor da(s) equipe(s) adversária(s) os pontos da(s) partida(s) em que o atleta atuou de forma irregular á(s) qual(is) se(rão) atribuirá(idos) o(s) escore(s) convencional(is) de 2 X 0 (dois a zero). Estas penalidades administrativas serão sem prejuízo das demais cominações previstas neste Regulamento e no CBDF.

**Art. 15** – Cada associação poderá inscrever até 15 de atletas definidos em reunião prévia, mais um dirigente, um massagista e um treinador. Os atletas e dirigentes terão sua inscrição efetuada após a entrega da relação ao DMD, que determinarão os prazos para tal. Após este prazo, esta relação não poderá mais sofrer alterações. Onde nessa relação é obrigado que cada equipe tenha no mínimo dois atletas nascidos no ano de 1999 ou posterior a este ano.

**Art. 16** - Qualquer reclamação de possíveis irregularidades de inscrição de atletas, deverá ser encaminhada por escrito aos promotores. Somente serão analisados documentos encaminhados por escrito, que contenham assinatura do responsável pela agremiação ou representante legal, com firma devidamente reconhecida em cartório e fundamentação das acusações.

**§ único**: O prazo para a reclamação será aceito se for realizado até 72 horas (setenta e duas horas) após o término da partida.

**Art. 17** - Considerar-se-á regularmente inscrito o atleta, após sua equipe ter entregue a documentação solicitada aos organizadores, e devidamente assinada. Isso não o exime de comprovar sua naturalidade, endereço ou documentos que comprovem local de trabalho, se por ventura vier a ser solicitado.

**§ único**: O prazo de fornecimento de documentos é de 72 horas (setenta e duas horas) , a partir da solicitação.

**Art. 18** – Desde que iniciada a partida ambas as equipes disputantes da mesma poderão até o final do jogo incluir ao seu elenco atletas que chegarem posterior ao o início da partida, desde que estejam devidamente uniformizados conforme os demais companheiros de equipe e inscritos de acordo que a relação de jogadores entregue ao DMD e posteriormente informando primeiramente o mesário e em seguida a arbitragem principal da partida, para poder participar da partida.

**Art. 19** - A equipe que não possuir o número mínimo de 5 ( cinco) atletas, para o início da partida, perderá o jogo por WO (2 x 0), em favor de seu adversário, e será excluída da competição.

**§ único**: em caso de WO, na fase de classificação, para os jogos já realizados, será atribuído o escore de 2 x 0 ( dois a zero ), em favor das equipes que permanecerem no Campeonato , independente do resultado obtido, sendo desconsiderado o resultado anterior para o critério de cálculo do goleador e goleiro menos vazado na presente competição.

**Art. 20** - Se o caso previsto nos artigos anteriores, ocorrer com ambas as equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras, pelo escore de 2 x 0 (dois a zero), independente de outras sanções.

**Art. 21** - Quando os pontos, por motivos disciplinares, forem adjudicados a uma associação, por decisão administrativa, o resultado será sempre de 2 x 0 (dois a zero) em seu favor.

**Art. 22** - Perde a condição de jogo, para a próxima partida do campeonato, o atleta advertido pelo árbitro com cartão amarelo, a cada série de 3 (três) advertências.

§ 1º - Quando o atleta advertido com cartão amarelo vier a ser expulso na partida, permanece a advertência, para os efeitos do artigo anterior.

§ 2º - Os cartões amarelos apresentados em partidas suspensas ou que venham a ser anuladas, não serão considerados.

§ 3º - Ao final da fase classificatória, os cartões amarelos serão zerados, com exceção do atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada ou ser expulso com cartão vermelho. Este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

**Art. 23** – Não é permitido o lançamento de protesto em súmula, nem juntada de documentos contendo reclamações dos disputantes.

#### **CAPITULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS ÁRBITROS**

**Art. 24** - Poderão permanecer no banco de reservas apenas os atletas, um dirigente, um massagista e um técnico de cada equipe, todos devidamente credenciados no DMD, além da arbitragem e seguranças do jogo.

**Art. 25** - O pedido de veto membros da arbitragem por parte de agremiação, deverá ser encaminhado por escrito ao DMD, até 48 horas após a entrada da súmula do DMD. O documento deverá conter assinatura do responsável pela equipe ou representante legal, neste caso com procuração para tal, informando os motivos do veto.

**Art. 26** - Caso não compareça o trio de arbitragem escalado, cabe aos capitães das associações, indicar três (3) desportistas para dirigir a partida, escolhidos de comum acordo.

§ 1º- Feitas as indicações, procederão a um sorteio, por moeda, atuando aqueles que a sorte indicar.

§ 2º- Nenhum jogo do campeonato deixará de realizar-se pela ausência do trio de arbitragem, não cabendo impugnação aos desportistas indicados.

§ 3º- Quando não comparecer um dos componentes, ou todo trio de arbitragem, nenhuma equipe poderá negar-se a jogar, sob pena de ser responsabilizada por todos os prejuízos verificados.

**Art. 27** - É proibido ao trio de arbitragem e ao mesário, dar conhecimento do conteúdo da súmula a pessoas estranhas a direção do jogo.

**Art. 28** - Não é permitido o lançamento de protesto em súmula, nem a juntada de documentos contendo reclamações dos disputantes.

**Art. 29**- As sumulas deverão conter:

- a) Local em que se realizou o jogo, data e hora de seu início e término;
- b) Nome completo, legível e assinatura dos árbitros e mesário;
- c) Nome, em letra de forma, bem legível, dos atletas e o número de sua inscrição junto ao DMD/AFE;
- d) Resultado do jogo, indicando número de gols, tempo de jogo em que foram marcados e autores;
- e) Registro dos cartões amarelos e vermelhos, com o tempo de jogo em que ocorreram, bem como seus motivos;
- f) anormalidades durante o jogo, citando claramente o nome dos responsáveis, tempo de jogo em que ocorreram, com relato legível da ocorrência;
- g) ficha de avaliação de arbitragem e das equipes de cada partida.

**Art. 30** – Junto a súmula do jogo, será enviado pelo DMD, os relatórios a seguir:

- a) Boletim de Comunicação de Advertências, em três vias, devendo a 1ª retornar para o DMD, a 2ª e 3ª vias serem entregues ao responsável das respectivas associações, com as devidas anotações dos cartões amarelos e vermelhos e assinada pelo capitão das equipes;
- b) Relação dos Atletas e Dirigentes, por equipe, contendo o número de inscrição junto ao DMD, nome e situação de jogo dos participantes.

**Art. 31** - O árbitro, ao efetuar o relatório do jogo, no espaço a ele indicado e constante na súmula, tem plena liberdade de fazer constar todos os fatos que, a seu juízo, foram relevantes durante a partida, relatando-os, bem como o tempo de jogo em que ocorreram, estando obrigado a apresentar a documentação à entidade promotora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo em local a ser combinado.

**Art. 32** – O árbitro registrará em súmula o nome e o número dos atletas advertidos com cartão vermelho (expulso da quadra), bem como os motivos que causaram tal fato.

§ 1º – O árbitro registrará em súmula e no Boletim de Comunicação de Advertências o nome e o número dos atletas que receberem cartão amarelo. Também fará o registro dos advertidos com cartão vermelho.

**Art. 33** - A pena de expulsão de campo, imposta pelo árbitro, é irreversível, e o infrator não poderá retornar a quadra, no mesmo jogo, ainda que haja prorrogação, nem mesmo ficar no banco de reservas no mesmo jogo, ainda que haja prorrogação, ou cobrança de penalidades, para definição do vencedor.

§ 1º – Decorridos 2 ( dois ) minutos da expulsão, o atleta poderá ser substituído. Caso a equipe infratora sofra um gol, dentro dos 2 ( dois ) minutos, poderá efetuar a inclusão de novo atleta, de imediato.

§ 2º - Quando ocorrer ato de indisciplina, antes do apito inicial do jogo, o árbitro poderá impedir seu autor de atuar, podendo, entretanto, ser substituído por um dos suplentes.

**Art. 34** - O jogo somente poderá ser suspenso ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

a) falta de garantias, positivamente verificadas pelo árbitro;  
b) conflitos ou distúrbio graves, que afetem a continuação do jogo;  
c) havendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional, ou motivo de força maior, o prazo de espera para início ou continuidade do jogo será de 30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro ou delegado receberem do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior aqui fixado. Caso não seja possível a realização ou continuidade do jogo, o árbitro ou delegado deverão apresentar um relatório detalhado ao DMD, que decidirá a respeito.

§ 1º – Como autoridade competente para suspender o jogo, o árbitro, antes de decidir a respeito, ( nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do “caput” deste artigo), deverá esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance, para evitar que a medida seja tomada.

§ 2º – No caso de suspender a partida, após aguardar os trinta minutos regulamentares, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciando ao DMD, não cabendo, no entanto, apontar qual a equipe vencedora ou desclassificada.

§ 3º-Quando a partida for suspensa, definitivamente, por qualquer dos motivos previstos nas alíneas “a” e “b” do “caput” deste artigo, observar-se no escore, seguinte:

a) se a associação que houver dado causa a suspensão, era, na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora do jogo, pelo escore de 2 X 0 (dois a zero) em favor de sua adversária e, se era perdedora, sua adversária será considerada ganhadora, prevalecendo o resultado constante no escore, no momento da suspensão;

b) se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 2 X 0 (dois a zero) em favor da adversária.

**Art. 35** - Em caso de suspensão de partida do campeonato, pelo árbitro, desde que iniciada, as associações poderão, na data do jogo correspondente, modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos no DMD, respeitando o número de atletas em campo, por ventura reduzida por expulsão, no momento da suspensão.

## **CAPÍTULO V DOS ATLETAS**

**Art. 36** - O atleta uma vez regularmente inscrito no DMD, poderá participar desta competição, prevista no presente regulamento, tendo obrigatória mente nascido após 01 de janeiro de 1996, atendendo a pelo menos uma das seguintes exigências:

a) ser natural de Flores da Cunha;  
b) que seu pai ou sua mãe, ou ambos, sejam naturais de Flores da Cunha;  
c) residir no município, no mínimo 6 (seis) meses antes da data do início do campeonato;  
d) ser sócio ou trabalhar em empresa sediada em Flores da Cunha, no mínimo a 6 (seis) meses antes do início do campeonato;

§ **único** – Considera-se regularmente inscrito o atleta que, após ter apresentado a ficha de inscrição ao DMD, por intermédio da equipe que atuará e, tiver seu nome relacionado na ficha de inscrição dos atletas e homologado pelos organizadores do evento. Todos os atletas ficaram vinculados com seus respectivos clubes podendo os mesmos trocar de agremiação apenas com a anuência dos dirigentes de sua equipe.

**Art. 37** - Ao se apresentarem para identificação, antes do início das partidas, os atletas deverão estar uniformizados, portando calçados, meias, caneleiras, calções e camisas, estas contendo na parte posterior (costas) a respectiva numeração. Cabe a arbitragem efetuar a verificação destes procedimentos.

## **CAPÍTULO VI DOS DIAS E HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Art. 38** - Os jogos serão disputados no período diurno, preferencialmente nos finais de semana ( domingos ), e eventualmente à noite, podendo em casos especiais serem intercalados nos demais dias da semana.

**Art. 39**- Ficam estabelecidos os seguintes horários para os jogos :

**a) Período Vespertino:** 1º jogo às 14:00, os jogos seguintes começam simultaneamente.

**Art. 40** – Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Juniores, serão disputados em dois tempos, com a duração de 25 ( vinte e cinco ) minutos corridos, para cada tempo, com intervalo de 5 ( cinco ) minutos entre eles .

§ 1º – As equipes terão 15 minutos após a hora marcada da partida para se apresentarem em quadra, caso contrario perderão os pontos da partida. Após o termino da primeira partida, a seguinte deverá começar no máximo 15 minutos após.

§ 2º– Nas fases de **semifinal e final**, o tempo será de 20 minutos cronometrados.

## **CAPÍTULO VII DA FÓRMULA DE DESEMPATE E PONTUAÇÃO**

**Art. 41** - Em caso de empate entre **mais de duas associações**, na contagem de pontos ganhos na fase classificatória, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem, sucessivamente.

- a) maior número de vitórias;
- b) menor número de gols sofridos;
- c) melhor saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) melhor disciplina no geral;
- f) sorteio.

**Art. 42** - Em caso de empate entre **duas associações**, na contagem de pontos ganhos, ao término da fase classificatória, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem, sucessivamente:

- a) confronto direto;
- b) maior numero de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) melhor saldo de gols;
- e) maior número de gols marcados;
- f) melhor disciplina no geral;
- g) sorteio.

**Art. 43** – A contagem de pontos será independente em cada fase e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Partida ganha: 3 pontos;
- b) Partida empatada : 1 ponto ;
- C) Parida perdida: 0 ponto.

**Art. 44** – A partir da fase de semifinal e final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão cobradas 3 (três) penalidades para cada equipe, executadas alternadamente. Permanecendo o empate, as cobranças devem ser alternadas por equipe, sendo que só poderá repetir o cobrador depois de todos os jogadores da equipe que estavam na quadra tiverem cobrado uma vez, assim até que se obtenha um vencedora.

## CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

**Art. 45** - A aplicação de penalidades aos atletas e membros da comissão técnica serão avaliadas pelo DMD, observando-se o tipo de infração cometida, aplicando-se respectiva pena de acordo com a infração, a qual deverá ser informada pelo árbitro do jogo, devendo constar na súmula, seguindo a tabela abaixo. Cumprindo a pena do jogo mais a pena relatada pela súmula e imposta pelo DMD.

### **Tabela de infrações:**

1 - Falta por trás com bola	1 jogo
2 - Interceptar a bola com a mão	1 jogo
3 - Retardar o andamento da partida	1 jogo
4 - Segurar o adversário	1 jogo
5 - Dar pontapé no adversário em disputa de bola	1 jogo
6 - Reclamar ao árbitro, sem ofendê-lo	1 jogo
7 - Jogada violenta em disputa de bola com o adversário	1 jogo
8 - Faltas que caracterizam o segundo cartão amarelo ( Se reincidente, 2 jogos )	1 jogo
9 - Ofensas morais ao árbitro, adversário ou companheiro	2 jogos
10 - Falta por trás ou jogada violenta sem disputa de bola	3 jogos
11 - Peitar o adversário com o intuito de provocação	3 jogos
12 - Tentativa de agressão ao arbitro ou adversário ( Se reincidente, 5 jogos )	3 jogos
13 – Peitar ou empurrar o árbitro. Invasão de campo ( Se reincidente, 6 jogos )	4 jogos
14 - Dar tapas, socos, cabeçadas, cotoveladas, pontapés, cuspir no adversário jogar a bola nos árbitros, com intenção de provocar lesões físicas ou morais.	7 jogos
15- Perseguição seguida de agressão consumada, agressões múltiplas ou as que caracterizam clara intenção de provocar lesões físicas graves ao adversário ou ao trio de arbitragem (Se reincidente, a pena será de 730 dias)	365 dias
17 - Solicitar a inscrição por mais de uma associação	Exclusão do Campeonato e 365 dias
18 – Atletas inscritos por uma equipe e que lhe deram motivo para perda do jogo por WO ( para os que não assinaram súmula, até a decretação do WO )	365 dias
19 - Outras situações ocorridas no campo de jogo (a ser relatado por completo pelo árbitro), serão resolvidas pelos organizadores.	

## **CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO**

**Art. 46 – A premiação a ser conferida aos vencedores, é a seguinte:**

- a) Campeão: troféu e medalhas;
- b) Vice-Campeão: troféu e medalhas;
- c) 3º Lugar: troféu e medalhas
- c) Disciplina: troféu;
- d) Goleador: troféu (o que fizer mais gols em todo campeonato ); em caso de empate entre mais de um atletas fica estabelecido que o atleta de mais idade receberá o prêmio.
- e) Goleiro menos vazado: troféu ( será determinado por média de gols) em caso de empate entre mais de um atleta será premiado o de mais idade.

**Art. 47 -** Para contagem de pontos para o troféu disciplina serão observados os seguintes critérios:

- a) Cada advertência com cartão amarelo a associação perderá dois (2) pontos;
- b) a cada expulsão de atleta ou dirigente, a associação perderá onze (11) pontos;
- c) a equipe que se apresentar nos jogos com menos de 5 (cinco) perderá 100 ( cem ) pontos.
- d) Em caso de empate na pontuação da disciplina, entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem, sucessivamente:
  - 1º) menor número de expulsões durante o campeonato;
  - 2º) menor número de cartões amarelos durante o campeonato;
  - 3º) menor número de gols sofridos;
  - 4º) maior número de pontos somados;
  - 5º) Sorteio.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 48 -** O atleta ou membro da comissão técnica expulso por agressão ao árbitro, seus auxiliares ou membros organizadores, ficará suspenso preliminarmente pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Art. 49 -** As associações disputantes do campeonato se obrigam a observar as disposições do regulamento, as resoluções do DMD, Regimento Interno da entidade promotora, bem com a legislação superior

**Art. 50 –** Os direitos de imagem do Campeonato Municipal de Futsal de Juniores Edição -2017, pertencem ao DMD. Portanto qualquer foto ou vídeo relacionado ao evento, pertencem ao DMD, podendo serem utilizados para divulgações ou futuros eventos.

**Art. 51 -** A escolha dos locais dos jogos do Campeonato, é de exclusiva competência do DMD.

**Art. 52 -** As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação do presente Regulamento serão dirimidos pelo DMD .

**Art. 53 -** As decisões do DMD são soberanas, não cabendo recurso da outra parte.